



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeturadesal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
 e-mail: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO 23/2020, de 16 de outubro de 2020

"Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 19 de outubro de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, no uso de suas atribuições legais e no termo do art. 90, incisos XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de outubro, por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA

ART.1º - É declarado ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único: O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

II - em regime de escala.


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

ART.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Estado do Piauí, em 16 de outubro de 2020.


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

Decreto nº 050/2020

Bertolínia-PI, 16 de Outubro de 2020

Faculta o ponto no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 19 e 28 de Outubro de 2020 em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19 dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de Outubro e a comemoração do dia do Servidor Público celebrado no dia 28 de Outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus- COVID-19;

DECRETA:

Art.1º - É Declarado Ponto Facultativo nos dias 19 de Outubro de 2020(Dia do Piauí) e 28 de Outubro de 2020(Dia do Servidor Público), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquia do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único - O Ponto Facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU 192 e Hospital Municipal e área de atuação no combate ao COVID- 19.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.



Geraldo Fonseca Correia
 Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS

 "Verba Volant, Scripta Manet"
 MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50